



MARINGÁ PREVIDÊNCIA
Unidade Temporária da MGAPREV
Conselho de Administração da MGAPREV

Av. Carneiro Leão, 135, Galeria do Edifício Europa - Bairro Zona 01, Maringá/PR
CEP 87013-932, Telefone: (44) 3220-7700 - www.maringaprevidencia.com.br

ATA DE REUNIÃO 02

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA MARINGÁ PREVIDÊNCIA, A SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA. Aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, às 13h30min, reuniu-se o Conselho de Administração da Maringá Previdência, ordinariamente, na sede da mesma, com a presença dos membros: Douglas Galvão Vilardo (Presidente), Denis Roberto Biasotto, Edson Testi Barandas, Egidio Francisco Salça, Hermes Salgueiro da Silva, Renata Dias de Souza Gomes, Robison Calardo Glade e Wenderson Pino Perez. Estiveram presentes, também, o Diretor-Presidente Interino, José da Silva Neves, e o Contador e Presidente do Comitê de Investimentos, Edimar de Oliveira Carvalho. Iniciando a reunião, o Presidente agradeceu a presença de todos e colocou em discussão o **Item 1º - Alterações na Política de Investimentos de 2026, para aprovação**. O Sr. Edimar apresentou as alterações propostas na Política de Investimentos para o exercício de 2026, o assunto foi discutido pelos conselheiros. O Conselheiro Denis destacou que a meta atuarial foi ajustada de 5,32 para 5,92. Colocada a matéria em votação, o Conselho de Administração aprovou, por unanimidade, as alterações apresentadas, autorizando sua adoção e posterior encaminhamento aos órgãos competentes, nos termos da legislação vigente. **Item 2º - Elaboração do Plano de Ação para o ano de 2026**. O Presidente apresentou aos conselheiros as diretrizes gerais para a elaboração do Plano de Ação referente ao exercício de 2026. Após análise e discussão da matéria, os Conselheiros Denis Roberto Biasotto e Edson Testi Barandas foram designados para elaborar o referido plano. **Item 3º - Parecer do Comitê Investimentos n. 03/2026, para aprovação**. Procedeu-se à leitura e exposição do Parecer do Comitê de Investimentos n. 03/2026. Na sequência, o Sr. Edimar prestou os devidos esclarecimentos aos conselheiros. A matéria foi amplamente discutida entre os membros. O Conselho de Administração aprovou, por unanimidade, o referido parecer, ratificando integralmente as recomendações nele contidas. O Presidente do Comitê de Investimentos trará mais dados para análise dos Conselheiros na próxima reunião. O Presidente do Comitê de Investimentos comprometeu-se a apresentar dados adicionais para ciência dos conselheiros na próxima reunião. **Item 4º - Recurso ao Conselho – Indeferimento de concessão de pensão**. Após análise e discussão da matéria, o Conselheiro Douglas Galvão Vilardo foi designado como Relator para proceder à análise do recurso supracitado. Aberta a palavra ao Conselheiro Denis, o mesmo requereu a Diretoria o imediato cancelamento do benefício pago a favor ao requerente, bem como a devolução dos valores pagos desde a data do matrimônio. **Item 5º - Assuntos Gerais:** a) O Conselheiro Douglas informou que, em decorrência do Acórdão nº 3254/25 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, foi determinada a abertura de tomada de contas extraordinária junto à Maringá Previdência. b) O Conselheiro Denis solicitou esclarecimentos à Diretoria quanto à forma de condução da defesa, questionando se esta será realizada pela Procuradoria Municipal ou se haverá contratação específica para o caso. Também sugeriu que a mesma Procuradoria avalie a possibilidade de ingressar com ação judicial visando o ressarcimento dos danos, em face dos gestores, custodiantes e administradores dos fundos citados pela Corte de Contas. Caso essa unidade técnica não possua expertise na matéria, que se verifique a possibilidade de contratação de uma consultoria jurídica para essa finalidade. **Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a reunião, da qual eu,**

Wenderson Pino Perez, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, segue assinada digitalmente pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Galvão Villardo, Presidente de Conselho**, em 30/01/2026, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez, Membro de Conselho**, em 30/01/2026, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edson Testi Barandas, Membro de Conselho**, em 30/01/2026, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renata Dias de Souza Gomes, Membro de Conselho**, em 30/01/2026, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Egídio Francisco Salça, Membro de Conselho**, em 30/01/2026, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Denis Roberto Biasotto, Membro de Conselho**, em 30/01/2026, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hermes Sagueiro da Silva, Membro de Conselho**, em 30/01/2026, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Robison Caldardo Glade, Membro de Conselho**, em 30/01/2026, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7818918** e o código CRC **C464607E**.